



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.610/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, a fim de cobrir despesas com o PASEP e amortização da dívida pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	11	331	0052	2	054	33.90.47.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAM	Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento Ao Programa de Formação Do Patrimônio Do Servidor Público - PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Próprios	20.000,00	1
02.004	28	843	0009	3	001	46.90.71.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAM	Encargos Especiais	Serviços Da Dívida Interna	Serviços da Dívida Interna Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortização Encargos Sociais De Financiamentos Da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Próprios	19.000,00	1
Total								39.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.11	27	812	0047	2	109	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Material de Consumo-Diversos	Recursos Próprios	2.806,14	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

02.11	27	812	0047	2	109	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	3.820,21	1
02.11	27	812	0047	2	109	44.90.52.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Próprios	373,30	1
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	32.000,35	1
Total								39.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252